



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº. 3.752/2012

EMENTA: Dispõe sobre **denominação de artéria**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua FLÁVIO LUIS PEREIRA DA SILVA, a Rua Projetada, iniciando na Casa de nº. 35 e Término na Casa de nº. 59, localizada no Loteamento Tropical, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2012.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 049/2012

**EMENTA: Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

**Art. 1º - Fica denominada Rua FLÁVIO LUIS PEREIRA DA
SILVA, a Rua Projetada, iniciando na Casa de nº 35 e Término na Casa de nº
59, localizada no Loteamento Tropical, neste Município.**

**Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar
confeccionar as placas alusivas ao evento.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 19 de dezembro de 2012.

**SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -**

**ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
- 1º SECRETÁRIO -**

**EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -**